

DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

OFICIO Nº259/2002-IAP/DIRAM/DLP.

Curitiba, 18 de novembro de 2002

Prezado Senhor,

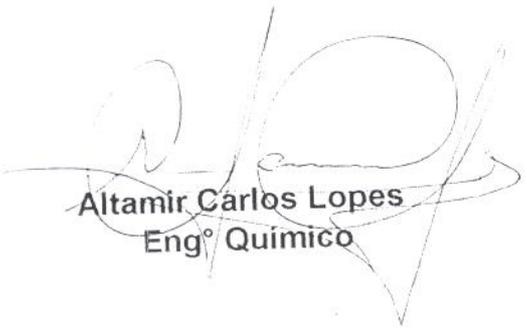
Este Instituto Ambiental do Paraná –IAP, após avaliação do projeto Executivo para Carregamento, transporte e disposição final, e complementações apresentadas, considera tecnicamente viável as propostas de remediação previstas.

É ônus da projetista e da contratante a perfeita execução das medidas de controle e segurança, as quais deverão garantir a qualidade ambiental das áreas envolvidas, durante e depois da implantação das mesmas.

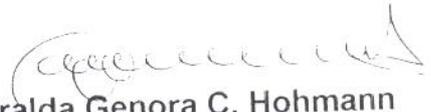
Devemos salientar sobre o questionamento feito sobre o material do expurgo, após enchimento do lago da barragem, caso fosse depositado no local anteriormente, sobre o ponto de vista geoquímico, já que foi este o ponto tratado, que a resposta dada pela Empresa de uma simples cobertura lodosa, apresenta-se parcialmente correta. Esclarecemos que tal expurgo certamente produziria um material rico em chumbo - cujo o teor a Companhia não tinha e nem tem conhecimento – sorvido em matéria orgânica e em óxidos hidratados de ferro, manganês e alumínio, além de minerais supérgenos e eventualmente sulfetos de chumbo. Um material com esse conteúdo, exposto às condições de pH e Eh de fundo do lago, certamente sofrerá modificações importantes em sua constituição mineralógica e poderá constituir espécies químicas (orgânicas e inorgânicas) onde o chumbo entrará como constituinte principal. A incorporação de espécies químicas orgânicas à cadeia trófica seria inevitável. Visto outro destino apresentado para o expurgo, a questão estará resolvida, sem os riscos mencionados acima.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Altamir Carlos Lopes  
Engº Químico



Engª Geralda Genora C. Hohmann  
Chefe DLP

À  
CBA Companhia Brasileira de Alumínio.  
Pça. Ramos de Azevedo nº254 3º andar  
CEP-01.037-912 – São Paulo/SP  
E.S.M/A.C.L.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS